

Resolução nº : 4/99
Protocolo nº : 41056/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Determinar o envio dos autos ao Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção - DECOM, para os fins do Parecer nº 27969/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente